

REGULAMENTO 2017 / 8ª edição

Inscrições até 15 de novembro de 2016

O FESTin – Festival de Cinema Itinerante da Língua Portuguesa – tem por objetivo promover as produções audiovisuais dos países que integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa e é promovido pela Padrão Atual, ASCULP, em coprodução com a EGEAC – Cinema São Jorge.

A 8ª edição do FESTin decorre de **1 a 8 de março de 2017** no Cinema São Jorge, em Lisboa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – Os filmes participantes da Seleção Oficial do FESTin são de língua portuguesa, sendo que os filmes a concurso abrangem as categorias de longas-metragens (ficção e documentários) e curtas-metragens.
- 2 – Haverá uma pré-seleção dos filmes da Seleção Oficial e da Competição.
- 3 – A direção é responsável por estabelecer contatos e parcerias com organismos não-governamentais, públicos ou privados, que venham a colaborar na realização do evento.

DA INSCRIÇÃO DE FILMES

4 – O FESTin é constituído por três sessões de competição – longas-metragens de ficção, curtas-metragens de ficção e documentários. Inclui ainda sessões não competitivas, como a Mostra de Cinema Brasileiro, de Inclusão Social e Mostra Infanto-Juvenil, FESTin+, FESTin Arte, entre outras que venham a ser criadas pela direção. Para participar no FESTin o candidato deverá entregar os seguintes elementos:

4.1 – Ficha de inscrição preenchida pelo produtor do filme ou seu representante legal (a ficha de inscrição está [disponível para download aqui](#) e os demais procedimentos estão descritos no *item 8*);

4.2 – Duas cópias do filme em formato DVD ou acesso ao filme através de *link* no Vimeo (com a respetiva senha) ou serviço equivalente;

4.3 – O seguinte material em formato *digital*: sinopse, três fotografias do filme em alta resolução, biografia, fotografia e filmografia do realizador.

4.4 – Todo o material solicitado no item 4.3 deve ser enviado para o e-mail: inscricao@festin-festival.com

5 – Os filmes inscritos devem atender aos seguintes requisitos:

5.1 – Ser falado em língua portuguesa.

5.2. – Terem sido finalizados entre janeiro de 2015 e novembro de 2016;

5.3. – Duração mínima de sessenta (60) minutos no caso de longas-metragens e duração máxima de vinte (20) minutos no caso de curtas-metragens;

5.4. – Não ter sido, de forma alguma, exibido em Lisboa (a regra inclui antestreias, festivais, estreias comerciais ou qualquer outra forma de apresentação pública do filme);

5.5. – Não estar disponível na internet no Youtube ou em qualquer outro *site* de *livre acesso* aos usuários.

6 – Não há restrições quanto a temas ou géneros.

7 – Filmes que possuam entre 26 e 59 minutos serão considerados média-metragens e poderão ser exibidos nas sessões de curtas ou de longas-metragens, de acordo com critérios a definir pela comissão de seleção.

8 – Para quem optar por envio pelo Correio, a **ficha de inscrição e autorização assinadas** e os **filmes*** deverão ser enviados por correio **registrado até 15 de novembro de 2016 (data-limite para o carimbo da instituição)**, para a seguinte morada:

CASA DO CINEMA – FESTIN
Rua da Rosa nº 277, 2º andar, FESTin
1200-385 Lisboa, Portugal.
A/C Adriana Niemeyer ou Giulia Feio

ATENÇÃO: Para evitar problemas na alfândega aos remetentes de fora de Portugal, sugerimos que no envelope da correspondência inscrevam a frase: “**Conteúdo sem valor comercial – Finalidade Cultural sem fins lucrativos**”.

9 – Não serão aceitas inscrições após a data-limite.

DA SELEÇÃO DOS FILMES

10 – A comissão de seleção/curadoria do evento ficará responsável pela seleção dos filmes.

10.1 – Os candidatos cujos filmes sejam selecionados para exibição no FESTin serão informados por *e-mail* até ao dia 10 de dezembro de 2016.

10.2 – Caso o filme seja selecionado para exibição no FESTin, os seus produtores ou representantes legais deverão enviar uma nova cópia num dos formatos especificados no ponto 10.2.1, e esta deverá chegar à comissão até o dia **10 de janeiro de 2017. O não recebimento da cópia até esta data implica na eliminação do filme do festival**, independente do facto de ter sido previamente selecionado.

10.2.1 – Formatos de exibição: H246.MP4 e H264.MOV, DCP ou Blu-Ray.

10.2.2 – Os selecionados deverão enviar, em formato digital ou outro, um *trailer* do filme em alta resolução.

10.2.3 – Os selecionados dos filmes de longa-metragem deverão enviar um cartaz para efeito de exposição nas montras (vitrines) do cinema.

10.2.4 – A lista de filmes selecionados será divulgada no *site* oficial do FESTin no dia 8 de fevereiro de 2017.

10.3 – Os filmes selecionados são cobertos por um seguro, feito pelo FESTin, desde a data oficial de recepção pela comissão executiva do

Festival até ao momento da sua devolução para os endereços comunicados pelos produtores.

10.4 – As despesas com o transporte e impostos dos vídeos e materiais enviados para seleção são da responsabilidade dos produtores ou dos seus representantes legais. O FESTin só irá devolver os vídeos enviados para a seleção quando o interessado arcar com as respetivas despesas, devendo este orientar o transporte e assumir os custos de devolução.

10.5 – A comissão organizadora do FESTin não se responsabilizará por imagens ou músicas de terceiros utilizadas nos filmes inscritos, sendo que todo e qualquer ónus por problemas de direitos autorais são responsabilidade dos produtores.

11 – Com o objetivo de promover o FESTin, salvo restrição expressa por parte do produtor, fragmentos das obras selecionadas poderão ser exibidos pela produção do evento, num prazo igual ou inferior a 365 dias do recebimento do filme, em salas de cinema, redes de televisão abertas ou fechadas e sessões não comerciais. A restrição deverá ser colocada em formulário próprio e enviada ao FESTin no ato da inscrição do filme.

12 – Os filmes vencedores poderão ser exibidos em mostras do FESTin que venham a decorrer nos países de língua portuguesa parceiros, depois da realização do evento em Lisboa.

DO JULGAMENTO

13 – A comissão executiva do Festival convidará para fazer parte do júri profissionais de notório saber na área do cinema e do audiovisual, que serão responsáveis pela decisão final na escolha dos premiados.

13.1 – O júri será composto por três jurados para cada um dos três formatos competitivos.

13.2 – Os jurados responsáveis pelos prémios irão reunir-se em sessões exclusivas durante os dias do FESTin. Quando a decisão for deliberada, os vencedores serão informados pela produção para que possam providenciar em até 02 (dois) dias as suas viagens para participarem no evento, possibilitando assim a sua presença na cerimónia de entrega dos prémios que ocorre sempre no último dia do festival.

13.3 – A decisão do júri é soberana e incontestável.

DA PREMIAÇÃO

14 – Os prémios serão conferidos exclusivamente a produções em língua portuguesa inscritas para competição. O troféu denominado “PESSOA” será entregue na cerimónia de encerramento do festival.

15 – O troféu FESTin será conferido apenas a um filme em cada uma das seguintes categorias:

Prémios conferidos pelo júri:

15.1 – Longa-metragem – Ficção / Animação

15.2 – Longa-metragem – Ator

- 15.3 – Longa-metragem – Atriz
- 15.4 – Longa-metragem – Realizador
- 15.5 – Curta-metragem – Ficção / Animação / Documentário
- 15.6 – Documentário de longa-duração
- 15.7 – Prémio da crítica
- 15.8 – Infantil

Prémios conferidos pelo público por meio de votação:

- 15.9 – Longa-metragem
- 15.10 – Curta-metragem
- 15.11 – Documentário

16 – O júri poderá atribuir ainda Menções Honrosas em qualquer das categorias ou secções.

17 - O produtor (e/ou detentor dos direitos de exibição do filme em festivais) que tenha recebido prémio(s) neste festival compromete-se a mencionar o FESTin Lisboa e utilizar o seu logo em toda a publicidade e material de imprensa/promocional que seja produzido posteriormente à atribuição do prémio ao filme.

DA ITINERÂNCIA

18 – O FESTin é um festival itinerante. Cada edição será realizada em Lisboa, podendo os países ou comunidades de língua portuguesa candidatar-se a sediar o FESTin de acordo com o seu interesse e viabilidade de recursos disponíveis.

DOS CASOS OMISSOS

19 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos caso a caso pela comissão executiva do FESTin.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20 – A participação no festival pressupõe o conhecimento e a aceitação de todo o conteúdo do presente regulamento.

[FESTin 2017 – ficha inscricao](#) – Clique no link para descarregar Ficha de Inscrição e Autorização em pdf editável (é possível salvar/guardar o documento preenchido).

[REGULAMENTO 2017](#) – Clique no link para descarregar o regulamento em pdf